

## PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CABRA CEGA

Para cumprimento das obrigações legais e estatutárias, designadamente da alínea b), nº 1 do artigo 32º dos Estatutos da Associação Cabra Cega, bem como da ordem de trabalhos da convocatória para a Assembleia Geral emitida pelo presidente da Assembleia Geral, vem o conselho fiscal da Associação Cabra Cega, emitir o seu parecer sobre:

- i. Plano de Atividades e Orçamento para 2025;

### ÂMBITO

- i. Plano de Atividades e Orçamento para 2025;

Foi apreciado o Plano de Atividades, elaborado pela Direção, o qual descreve o plano de atividades para 2025.

Destacamos a atribuição do prémio “Capacitar” pelo BPI e Fundação “La Caixa”, que permitirá desenvolver e potenciar os projetos da Cabra Cega.

Foi analisado ainda o orçamento para o ano de 2025.

Desta análise destacamos os seguintes pontos:

- A Direção faz uma descrição dos objetivos para 2025, onde prevê a contratação de recursos humanos para potenciar os vários projetos, bem como potenciar a visibilidade da Associação.
- Continuar o objetivo de reconhecimento pelo Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) e o estatuto de Organização não Governamental de Pessoas com Deficiência (ONGPD).
- Iniciar o processo de certificação junto da DGERT

- Em termos de orçamento, prevê-se o incremento das receitas nomeadamente com o apoio do projeto Capacitar e do IEFEP bem como receitas de consignação do IRS. Este aumento das receitas permitirá à Direção a profissionalização dos serviços. Mantendo-se o equilíbrio e a sustentabilidade da Associação Cabra Cega.
- Por último destaca-se o Plano Estratégico para o quadriénio 2025-2028, documento relevante e balizador da atividade da Associação

Assim, o Conselho Fiscal no uso dos poderes que lhe foram conferidos, vem emitir e submeter à Assembleia-Geral o seguinte parecer:

### **PARECER**

§ Que a Assembleia Geral aprove o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2025, elaborados pela Direção.

Sobral de Monte Agraço, 23 de Novembro de 2024

### **O CONSELHO FISCAL**